



**MOÇÃO N° 179**

REPÚDIO ao Projeto de Lei do Senado n.º 545/2018, do Senador Guaracy Silveira, sobre dispensação da prescrição de receita para medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrição, isoladas ou em associação.

**APRESENTADA**

*Georgi Jole*  
Presidente

12-02-2019

**APROVADO**

*Georgi Jole*  
Presidente

19/02/2019

Em Jundiaí, apesar das dificuldades, o suporte municipal permite oferecer um serviço de saúde de acordo com as necessidades da população. Há trinta e sete Unidades Básicas de Saúde, quatro Pronto Atendimentos, uma Unidade de Pronto Atendimento e dois hospitais sem fins lucrativos que atendem a população.

Mas em muitos municípios do Brasil a situação da saúde é preocupante. Apesar da falta de serviços de saúde, o atendimento médico e a prescrição de medicamentos não deve ser tratado de forma leviana, sendo irresponsabilidade oferecer medicamentos sem atendimento médico.

Por isso, tem caráter prejudicial o Projeto de Lei do Senado n.º 545/2018, do Senador Guaracy Silveira, sobre dispensação da prescrição de receita para medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrição, isoladas ou em associação.

Cabe ao Poder Legislativo e ao Poder Executivo, de todas as esferas, focar os seus esforços em solucionar a falta de serviços de saúde nos municípios e não propor uma medida paliativa que pode colocar em risco a saúde dos cidadãos.

APRESENTO portanto à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de REPÚDIO ao Projeto de Lei do Senado n.º 545/ 2018, do Senador Guaracy Silveira, sobre dispensação da prescrição de receita para medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrição, isoladas ou em associação. Dê-se ciência ao Presidente do Senado Federal.

Sala das Sessões, em 12 de fevereiro de 2019.

*Wagner Tadeu Ligabó*  
WAGNER TADEU LIGABÓ

(Dr. Ligabó)